

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA
LEGISLATIVO

Volume: 6 - Número: 459 de 31 de Março de 2026

DATA: 31/03/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Legislativo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio www.cmguardornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98985421371

E-mail: camaragnf@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua do Coqueiro, 09, Centro, 65.284-000, Governador Nunes Freire

RESPONSÁVEL

Câmara Municipal Governador Nunes Freire



CPF: ***974312**

IP com n°: 192.168.2.101

www.cmguardornunesfreire.ma.gov.br/diariooficial.php?id=504

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO

- DECRETO DO LEGISLATIVO: 008/2026 -
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - DECRETO LEGISLATIVO - DECRETO DO LEGISLATIVO:
008/2026****DECRETO Nº 008/2026**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, Estado do Maranhão, **RONALDO RODRIGUES BARBOSA - PL** no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e;

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa e a necessidade de adequação do calendário de sessões para o período;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a sessão ordinária da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA que seria realizada no dia 02 de abril de 2026, em virtude do feriado da Semana Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.

Governador Nunes Freire - MA, 31 de março de 2026.

Ronaldo Rodrigues Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Governador Nunes Freire - MA

